



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA UFAL

Processo Seletivo UFAL/SISU 2024.1 - Edital nº 01/2024 – PROGRAD/UFAL

1ª CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE VALIDAÇÃO TELEPRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Pró-reitoria de Graduação, o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), a Comissão de Heteroidentificação da UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/COPEVE torna pública a **Convocação** para a Banca de **Validação Telepresencial da Autodeclaração Étnico-racial - Heteroidentificação**, referente à 1ª Chamada de Pré-matrícula do Processo Seletivo UFAL/SISU 2024.1, tendo em vista o disposto da Portaria nº. 1.834, de 18 de dezembro de 2018, da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o Edital nº 01/2024-PROGRAD/UFAL, de 18 de janeiro de 2024.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A BANCA VALIDAÇÃO TELEPRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Por decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e de acordo com a previsão no Edital nº 003/2024 – PROGRAD/UFAL, da 1ª Convocação para as Bancas de Heteroidentificação do Processo Seletivo UFAL/SISU 2024.1, está/ão convocado/a/os/as para participar da validação Telepresencial da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a listado/a no **Anexo I** desta convocação.

2 DA VALIDAÇÃO TELEPRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS LB_PPI e/ou LI_PPI

- 2.1 A Validação da Autodeclaração Étnico-racial terá decisão terminativa sobre a qualificação do/a candidato/a quanto a condição de pessoa negra, observadas as características Fenotípicas, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2.2 A Validação Telepresencial da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL, pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Universidade Federal de Alagoas, pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos (NEPS/COPEVE), sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da UFAL (Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018), composta segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG, a validação ou não dos/as candidatos/as dos certames.
- 2.3 A Validação será realizada na modalidade telepresencial, em ambiente virtual, no dia e horário disposto no **subitem 4.1**. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.
- 2.4 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, acessar a sala virtual para Validação Telepresencial da Autodeclaração Étnico-racial - Heteroidentificação no horário estabelecido no **subitem 4.1**, conforme disposto no **Anexo I**, e deverá permanecer por no máximo **três horas e trinta minutos**. O/A candidato/a somente poderá realizar a validação no local virtual designado.
- 2.5 O/A/S candidato/a/s que se submeter/em aos procedimentos de Validação Telepresencial da Autodeclaração Étnico-racial deverá/ão seguir os procedimentos deste edital, **SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).**
- 2.6 A Validação analisará o fenótipo do/a candidato/a como pessoa negra, segundo os termos da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGEP/MPDG.
- 2.7 Os/as candidatos/as deverão acessar a sala virtual munidos de documento de identidade original.
- 2.8 Os/As candidatos/as que não acessarem a sala virtual com documento de identidade original, não poderão participar do procedimento e perderão o direito às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.
- 2.9 Os/As candidatos/as convocados/as para a Validação deverão acessar a Sala Virtual no período indicado no **subitem 4.1**.
- 2.9.1. Após a abertura da sala virtual, o acesso somente será permitido no período indicado no **subitem 4.1**, sendo considerado/a faltoso/a o/a candidato/a que não acessar à sala durante o período de tolerância.
- 2.10 A não observância do disposto no **subitem 2.3** desta convocação, a evasão do local de realização da Validação da Autodeclaração Étnico-racial - Heteroidentificação sem passar pela entrevista que compõe essa avaliação ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa negra nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.
- 2.11 A ordem de realização das Avaliações obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala virtual.

Acesso ao Ambiente Virtual (Microsoft Teams)

- 2.12** O Núcleo Executivo de Processo Seletivos da UFAL – NEPS e a Comissão de Heteroidentificação da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do/a candidato/a, que impossibilitem acesso ao ambiente virtual para a realização da Avaliação Biopsicossocial, bem como não fornecerá recursos para acesso ao ambiente virtual.
- 2.13** O/A candidato/a deverá acessar o ambiente virtual **Microsoft Teams** para participar da avaliação.
- 2.13.1.** O/A candidato/a deverá possuir conhecimentos mínimos para acessar o ambiente virtual do **Microsoft Teams**.
- 2.13.2.** O acesso ao ambiente virtual poderá ser feito utilizando celular, tablet ou computador (notebook ou desktop), desde que possua conexão com internet e câmera ativa e em pleno funcionamento.
- 2.13.3.** O link da sala virtual será publicado no link <http://www.copeve.ufal.br/index.php?opcao=concurso&idConcurso=552>, até a data e horário previsto no **subitem 4.1**.
- 2.13.4.** O ambiente físico em que o/a candidato/a esteja acessando a sala virtual, deverá ter boa iluminação, com incidência de luz natural e o mínimo de ruídos possível.
- 2.13.5.** O equipamento utilizado para acesso virtual **deverá possuir câmera e estar em pleno funcionamento para ser utilizado durante todo o processo**.
- 2.13.6.** É recomendável que a câmera esteja posicionada de forma fixa, focalizando o/a candidato/a e sempre que for necessário, ela poderá ser manipulada.
- 2.13.7.** É fundamental que o/a candidato/a, uma vez tendo acessado a sala de espera, permaneça conectado/a até o fim de sua avaliação em silêncio.
- 2.13.8.** É obrigatório que o/a candidato/a esteja de posse do Documento Oficial de Identificação com foto durante todo o procedimento de Avaliação Biopsicossocial e deverá apresentar o documento sempre que for solicitado.
- 2.13.9.** É de responsabilidade de cada candidato/a possuir recursos tecnológicos suficientes para permanecer conectado/a durante todo o período que foi indicado para esta avaliação, ou seja, 3h30 (três horas e trinta minutos).
- 2.13.10.** Durante o período de avaliação, haverá gravação do ambiente virtual.
- 2.13.11.** Uma vez iniciado o procedimento de Validação Telepresencial, caso haja perda da conexão entre as partes, uma nova tentativa será realizada visando reestabelecer a conexão e conclusão da avaliação.
- 2.13.12.** Não haverá segunda chamada para a realização da Validação. O não comparecimento à validação telepresencial implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo considerado/a indeferido/a na validação.
- 2.14** O/A candidato/a que acessar a sala virtual sem fazer o uso da câmera durante o processo será impedido de participar da avaliação.
- 2.15** Não será realizada Validação Telepresencial, em hipótese alguma, com a câmera desligada, fora do espaço virtual determinado, da data e dos horários, conforme indicações dos subitens **2.2.** e **2.11.1.**
- 2.16** Orientações complementares poderão ser apresentadas no ambiente virtual, antes do início da avaliação dos/as candidatos/as.

3 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 3.1** O Resultado Preliminar da Validação Telepresencial será publicado no dia indicado no **subitem 4.1**.
- 3.2** Os/As candidatos/as que tiverem a avaliação INDEFERIDA poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar conforme indicado no **subitem 4.1**.
- 3.3** O Resultado Final será publicado até o dia indicado no **subitem 4.1**.

4 DO CALENDÁRIO DA APLICAÇÃO DA BANCA DE VALIDAÇÃO TELEPRESENCIAL

- 4.1** O Calendário de todas as etapas de Banca de Validação Telepresencial está disposto nos **Quadro 1**.

Atividade	Dia e horário
Convocação para Banca de Validação Telepresencial da Autodeclaração Étnico-racial - Heteroidentificação	05/03/2024
Publicação do link de acesso à Sala Virtual	Até as 9h00 de 06/03/2024
Período permitido para acesso à Sala Virtual da Validação Telepresencial	Das 10h às 10h30 de 06/03/2024
Validação Telepresencial	A partir das 10h30 de 06/03/2024
Resultado Preliminar da Validação	06/03/2024
Recursos conta o Resultado Preliminar da Banca de Validação	De 12h de 06/03 às 11h59 de 07/03/2024
Resultado Final da Validação Telepresencial da Autodeclaração Étnico-racial - Heteroidentificação	07/03/2024

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** A Validação será regida, também, pelo Edital nº 01/2024 – PROGRAD/UFAL, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Edital nº 03/2024, de 2 de fevereiro de 2024.
- 5.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD, pelo Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas da UFAL - NEABI e pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial da UFAL.

Maceió/AL, 05 de março de 2024.

Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I

CANDIDATO/A CONVOCADO/A PARA 1ª BANCA DE VALIDAÇÃO TELEPRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1ª Chamada do Processo Seletivo UFAL/SISU 2024.1

Demanda de candidatos/as: **Demanda LB_PPI (PPI, renda <= 1 salário mínimo)**

Acesso à Sala Virtual: **das 10h às 10h30**

Data: **06 de março de 2024**

Inscrição	Candidato/a	Curso	Turno	Formação	Campus
231020495967	BRENO RICARDO PUPPE BARBOSA CAVALCANTI	031 - FARMÁCIA	Integral	Bacharelado	CAMPUS A. C. SIMÕES